



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 584/2020
Data: 11/05/2020 - Horário: 09:58
Legislativo

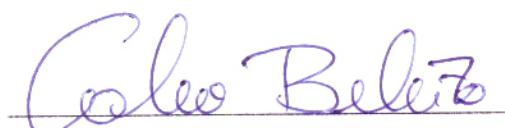
INDICAÇÃO N° ____/2020

Apelo ao Excelentíssimo senhor Governador, Renan Filho, para que empreenda esforços no sentido de apresentar Projeto de Lei, conforme minuta sugerida em anexo, que dispõe sobre a concessão de auxílio temporário para os militares e para os policiais civis de Alagoas durante a pandemia do novo Coronavírus.

A solicitação se dá pela necessidade de compensação uma vez que os mesmos estão expostos rotineiramente ao risco de contaminação no cumprimento de suas atribuições funcionais, através de procedimentos que geram contato direto com o público e com ambientes insalubres.

Aprovar essa Indicação representará um grande passo para assegurar melhores condições de trabalho e dignidade dos militares de Alagoas.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, ____ DE
____ DE 2019.


CABO BEBETO
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

MINUTA DE PROJETO

PROPODE O PAGAMENTO DE AUXÍLIO TEMPORÁRIO PARA OS MILITARES E PARA OS POLICIAIS CIVIS DE ALAGOAS DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento de auxílio temporário, enquanto durar a pandemia do novo Coronavírus, para os militares e os policiais civis.

Parágrafo único. O referido auxílio será pago em valor fixo equivalente ao salário mínimo vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger até a superveniência de declaração da Organização Mundial da Saúde que ateste o fim da pandemia do novo Coronavírus.

JUSTIFICATIVA

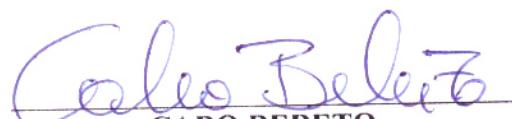
No atual contexto, resta claro o cabimento do supracitado adicional aos militares e policiais civis de Alagoas, uma vez que os mesmos estão expostos rotineiramente ao risco de contaminação no cumprimento de suas atribuições funcionais.

O referido adicional, assim, constitui compensação que tem como fundamento a exposição reiterada a riscos biológicos, através de procedimentos que geram contato direto com o público e com ambientes insalubres, exemplo: o Policial Militar realiza ordinariamente revistas pessoais, contenção de pessoas em casos de resistência à prisão, diligências diversas em locais sujos e no interior de instalações prediais abandonadas, úmidas e com acúmulo de sujeira (geralmente buscando armas e entorpecentes); o Bombeiro Militar, por sua vez, realiza ordinariamente busca e resgate de pessoas e animais em locais insalubres e em condições de risco, primeiros socorros etc.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

Maceió-AL, 08 de maio de 2020.



CABO BEBETO
Deputado Estadual